

AO EXPEDIENTE DO DIA
23 de 04 de 2019
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



Indicação nº. 76 /2019.
(Do Deputado Ranierly Paulino)

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, nos termos do artigo 111 do Regimento Interno, que determine aos órgãos competentes a realização de estudos e adoção de providências para que o **Núcleo da Defensoria Pública do Município de Guarabira passe a utilizar o prédio da antiga Casa da Cidadania, localizado no centro da cidade**, uma vez que se encontra fechado e possui estrutura física adequada para atender a população.

JUSTIFICATIVA

A Casa da Cidadania de Guarabira passou a funcionar no Shopping Cidade Luz. Com isso, o prédio ficou sem ser utilizado por órgão público e, desde então, se encontra fechado.

De tal modo, verificando a grande procura da população pelos serviços da Defensoria Pública, cujo atendimento ocorre regularmente no próprio Fórum Dr. Augusto Almeida (Rua Sólon de Lucena) e na Casa da Cidadania no período da manhã, entendemos ser oportuna a sua destinação para a prestação desse tipo de serviço público.

O Núcleo da Defensoria Pública de Guarabira recebe além da população do município, pessoas advindas das cidades de Cuitégí e Pilõezinhos. Em seu quadro, há 4 (quatro) dignos Defensores Públicos atuando na Comarca, com casos variados e mais frequentes - como os de divórcio e execução de alimentos -, bem como os relacionados a defesa do consumidor, direitos da mulher, dos idosos, crianças e adolescentes, das pessoas com deficiência, mediação de conflitos e crimes.

Assim, o prédio da antiga Casa da Cidadania é apropriado para atender a demanda, já que está bem localizado, possui estrutura física adequada e poderá servir para abrigar os setores da Defensoria separadamente, por áreas de atuação.

Como se sabe, o direito fundamental à assistência jurídica integral e gratuita está previsto no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal, é exercido pela Defensoria Pública, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da missão de prestar orientação jurídica e a defesa dos necessitados. Logo, estando no centro da cidade, o acesso dos hipossuficientes, das pessoas em situação de vulnerabilidade, seria bastante facilitado.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2019.

Ranierly Paulino
Deputado Estadual